



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 637/85

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO DE PIRAI DO
SUL AO **SR. OTÁVIO GONÇALVES
FERREIRA.**

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE PIRAI DO SUL ao Senhor **OTAVIO GONÇALVES FERREIRA.**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário data de sua publicação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará, em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 06 de novembro de 1985.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -